

LEI 612

Cria Cargo no quadro do Pessoal da Prefeitura e abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Encarregado do Serviço Municipal de Estrados de Rodagem (S.M.E.R), com vencimentos anuais de NCr\$2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta cruzeiros novos).

Art.2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto o crédito suplementar à dotação 5.1.1.145- vencimentos , na importância de NCr\$1.760,00(Hum mil setecentos e sessenta cruzeiros novos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de abril de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula